

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

## LEI N.º 126

Data da Lei: 17 de outubro de 1973

SÚMULA: AUTORIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 259.500,00, EM REFORÇO ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR, COM ANULAÇÃO PARCIAL E TRANSFERÊNCIA PARA DOTAÇÕES DO MESMO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ART. 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 102 DE 30/11/72, NO VALOR DE Cr\$ 259.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZELROS), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

0 -	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
	3.1.1.1.-02.01.00-A).....	Cr\$ 50.500,00	Cr\$ 50.500,00
1 -	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
	3.1.1.1.11-01.00-A).....	Cr\$ 35.000,00	Cr\$ 35.000,00
4 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
	3.1.2.0.-42-B).....	Cr\$ 15.000,00	
	3.1.2.0.-42-c).....	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 25.000,00
6 -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	3.1.1.1.-61-01.00-A).....	Cr\$ 85.000,00	
	3.1.3.0.-61-D).....	Cr\$ 7.500,00	Cr\$ 92.500,00
9 -	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
	3.1.3.0.-92-A).....	Cr\$ 30.000,00	
	3.1.2.0.90-c).....	Cr\$ 5.000,00	
	3.1.2.0.-90-A).....	Cr\$ 20.000,00	
	3.1.3.0.-94-A).....	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 56.500,00
	TOTAL .....		<u>Cr\$ 259.500,00</u>

ART. 2º - COMO RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICAM ANULADAS, PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E TRANSFERIDAS AS DOTAÇÕES DOS ÓRGÃOS A SEGUIR RELACIONADOS:

1 -	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
	3.1.3.0.11-A).....	Cr\$ 20.000,00	
	3.1.3.0.11-B).....	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 50.000,00
7 -	<u>S A U D E</u>		
	4.3.3.0.79-A).....	Cr\$ 113.000,00	
	4.3.3.0.79-B).....	Cr\$ 96.500,00	Cr\$ 209.500,00
	TOTAL.....		<u>Cr\$ 259.500,00</u>

SEGUE...




# Prefeitura Municipal de Guaratuba

(CONTINUAÇÃO)

ART. 39 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 21 DE SETEMBRO DE 1973.

  
DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL